

Regulamento Campanha Você Pontua (Outubro/2020)

1. Disposições Gerais

Ação promocional para o canal Varejo, onde Postos Shell participantes realizam a compra de produtos da linha Shell Helix e Shell Rimula. Para cada combinação pré-determinada de compra (pacotes) e com a condição de atingimento de alvo, são creditados pontos para o CPF do responsável pelo posto para que sejam trocados por prêmios no site www.vcpontua.com.br.

2. Vigência

De 15 de outubro a 13 de novembro de 2020.

3. Participantes

Todos os postos ativos de bandeira Shell estão habilitados a participar, independentemente de adesão à Oferta Integrada. Para que o cliente esteja apto a participar da apuração, é preciso obrigatoriamente estar cadastrado no site da campanha www.vcpontua.com.br até o dia 13 de novembro de 2020, caso contrário sua participação não será validada. O cadastro deverá ser realizado com os dados da pessoa que acessará o catálogo de prêmios para fazer o resgate da pontuação posteriormente.

Os cadastros deverão ser aprovados pelos respectivos distribuidores que atendem ao cliente até o dia **13/11/2020**.

4. Mecânica

Deverá ser atendida a premissa de crescimento de volume, nos produtos participantes, considerando 30% com base na média de volume dos produtos participantes dos meses de Julho/2020, Agosto/2020 e Setembro/2020.

Exemplo:

| Julho/20 | Agosto/20 | Setembro/20 | Total/3 | Meta |
|----------|-----------|-------------|------------|------------|
| 100 | 0 | 200 | 100 | 130 |

Clientes novos que não possuem histórico de compras no período de definição da meta, não terão meta a cumprir.

As compras dos produtos deverão respeitar a composição de produtos participantes, conforme as regras apresentadas da ação, bem como o período de apuração, incluindo o faturamento do pedido, ou seja, devem ocorrer em sistema obrigatoriamente nos dias correspondentes ao período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2020. Serão apuradas de forma consolidada todas as compras faturadas pelo CNPJ nestes dias.

Atenção: compras realizadas na modalidade cross-dock não serão válidas para participação na campanha.

5. Produtos Participantes (todas as viscosidades e embalagens)

- Shell Helix Power
- Shell Helix Protect
- Shell Helix Ultra

- Shell Helix HX8
- Shell Rimula RT4 X
- Shell Rimula RT4 L
- Shell Rimula R5 LE
- Shell Rimula R6 MS

6. Pacotes

Serão validados os pacotes de produtos que, independente da embalagem, atenderem às combinações e regras acima expostas.

| PACOTE | QUANTIDADE MÍNIMA PARA COMPOSIÇÃO DO PACOTE (LITROS) | | | | | TOTAL DO PACOTE (LITROS) | PONTUAÇÃO ¹ 1 PT = R\$ 1,00 |
|----------|--|---------------|--|-------------------------|--------------|--------------------------|---|
| | HELIX POWER | HELIX PROTECT | HELIX SINTÉTICOS (Power, Protect, HX8 e Ultra) | Rimula RT4X ou superior | Rimula R6 MS | | |
| A | 12 | 24 | 36 | - | - | 72 | 50 PTS |
| B | 12 | 72 | 96 | - | - | 180 | 200 PTS |
| C | 24 | 96 | 192 | - | - | 312 | 500 PTS |
| D | 12 | 48 | - | 160 | 40 | 260 | 120 PTS |

¹Os benefícios possuem taxas de resgate distintas, o que pode influenciar na relação pontos x R\$.

Atenção: O volume bonificado dos lubrificantes, seja pelas ações da Shell ou por iniciativa do Distribuidor, não será contabilizado na apuração dos combos do Você Pontua.

7. Validade dos Pontos

A disponibilização dos créditos será realizada após apuração das compras no período de vigência da ação, em até 30 dias úteis. Todos os pontos recebidos por conta dessa ação, serão válidos por 90 (noventa) dias corridos a partir da data de crédito. Após essa data os pontos expiram e não podem mais ser usados para resgate de prêmios.

8. Disposições Gerais

Ao participar desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os participantes declaram expressamente de forma irrevogável e irretroatável que têm ciência e estão de acordo com todas as suas condições, assim como isentam a Realizadora, desde já, por eventual dano ou prejuízo decorrente da presente Campanha.

Os pontos acumulados pelos participantes, assim como toda premiação no âmbito desta Campanha são pessoais e intransferíveis, sendo vedada qualquer forma de cessão ou transferência pelo participante, a qualquer tempo e título, a outros participantes ou terceiros.

Se, por alguma razão legal ou proibição decorrente de regulamentação governamental de qualquer país onde a Realizadora opera, a Campanha não puder ter seu regulamento ou benefícios cumpridos em sua totalidade, a Realizadora estará isenta de responsabilidade perante os Participantes e terceiros envolvidos.

Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da Campanha, sem direito a qualquer ressarcimento e sujeitos às penalidades previstas em lei, em caso de fraude ou qualquer ato de má fé entendido pela Realizadora como conflitante com normas legais, com o disposto neste Regulamento, com seus princípios empresariais ou código de conduta, disponíveis no site da SHELL (www.shell.com.br), podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Também serão inválidas as participações nos casos de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do presente Regulamento.

Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão solucionados por uma Comissão formada por funcionários da Realizadora e Apoiadora, com prudência e razoabilidade, tendo suas decisões caráter definitivo e irrecorrível. A comissão determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista nas presentes regras, sendo a única autoridade interpretativa das mesmas.

O presente Regulamento poderá ser alterado, prorrogado ou cancelado a qualquer momento pela Realizadora, por seu exclusivo critério, bem como a Campanha poderá ser a qualquer momento suspensa ou cancelada, a exclusivo critério da Realizadora, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo que comprometa a Campanha, impedindo ou modificando substancialmente a condução desta como originalmente planejado.

O participante assume total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros, que se sintam prejudicados pela sua participação na Campanha.

Os participantes cedem para a Realizadora e Apoiadora, desde já, os direitos de uso de seu nome, suas imagens e voz, a título gratuito por tempo indeterminado, autorizando a utilização dos mesmos pelas Realizadora e Apoiadora para utilização total ou parcial, em fotos, cartazes, filmes, spots em qualquer tipo de mídia (analógica ou digital) e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio ou em quaisquer outros suportes e/ou meio de transmissão, retransmissão digital, enfim, qualquer meio de difusão audiovisual ou visual com ou sem provedor, sem que a Realizadora tenha que fazer quaisquer pagamentos para tanto.

A participação nesta Campanha implica aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente Regulamento.

As imagens utilizadas em todas as comunicações de divulgação da Campanha são meramente ilustrativas.

A Realizadora e a Apoiadora não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Campanha.

Fica estabelecido, desde já, que a Realizadora e a Apoiadora não possuem qualquer influência ou ingerência sobre os empregados dos Postos Shell e demais participantes, sendo certo, portanto, que reconhecem não haver ou ter havido qualquer relação trabalhista com a Realizadora, sendo os distribuidores responsáveis, de forma exclusiva, pelos seus referidos empregados, representando esta Campanha tão somente um incentivo às vendas de produtos da marca Shell.

As normas e políticas da Realizadora deverão ser respeitadas, sob pena de desclassificação da Campanha e sem prejuízo de outras sanções legais, especialmente com relação à conduta ética.

A Realizadora se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério e sem motivação específica, efetuar alterações e/ou retificações, no todo ou em parte, de todo e qualquer item do presente Regulamento, desde que divulgue tais alterações aos participantes.

Farão jus à premiação estabelecida nesse Regulamento somente aqueles indicados pelos participantes e que mantenham vínculo com a mesma até a data do recebimento da premiação, sendo certo que não possui a Realizadora e a Apoiadora qualquer influência e/ou ingerência na premiação e/ou atingimento dos alvos pelos participantes.

A Realizadora se reserva o direito de estabelecer outros parâmetros a serem atingidos pelos participantes, para fins de apuração do resultado da premiação final.

Todas as informações sobre a viagem, tais como data de embarque, data limite para confirmação de participação, período da viagem, destino, roteiro e demais detalhes, serão informados oportunamente pela Realizadora.

Caso os produtos, serviços ou benefícios consistentes da premiação apresentem algum defeito ou vício de fabricação ou qualquer outro que gere responsabilidade prevista na Lei nº. 8.078 de 1990, será de responsabilidade do fornecedor do mesmo o atendimento ao participante, bem como eventual troca, reparo ou qualquer reclamação judicial ou extrajudicial por eventuais danos, ficando a Realizadora e Apoiadora isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.

A Realizadora não poderá ser responsabilizadas por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento do sistema, decorrentes de conexão ou de limitação de provedores/servidores, que possam prejudicar temporariamente o acesso à inscrição ou culminem em divergências de informações no registro/verificação de cadastro, alvos ou pontuação, informando a Realizadora, oportunamente, caso possível, através de seu site e/ou meios de comunicação da Campanha, a eventual ocorrência de tais erros, bem como as informações eventualmente afetadas que deverão ser retificadas.